



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

Pedreira (SP), 22 de janeiro de 2018.

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

#### **PROCESSO Nº 10/2018**

**Referente:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, utilizados na preparação das refeições de pacientes e funcionários deste hospital.

#### **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** A Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, através do Depto. de Licitações, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 – Vila Canesso, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 04/2018**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 .

**1.2.** A Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá às **09h do dia 09/02/2018**, no seguinte endereço: Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 – Vila Canesso, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, onde serão recebidos **os envelopes 01 – PROPOSTA COMERCIAL, 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os **documentos para o(a) representante do(a) licitante se credenciar e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**.

**1.3.** Integram este Edital, independentemente de transcrições, os seguintes **anexos**:

- I – Modelo de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- II – Termo de Credenciamento;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Minuta Contratual;
- V - Termo de Ciência e de Notificação;
- VI – Das quantidades, descrições do objeto e valores médios orçados por esta Fundação do lote que compõe o objeto;
- VII - Termo de Referência;
- VIII – Planilha Orçamentária (Modelo Proposta).

**1.5.** Os **Anexos II (Termo de Credenciamento)** e **III (Declaração)**, deverão ser apresentados **fora dos envelopes** e vir assinados pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando os Anexos é o(a) representante legal da proponente, sendo que caso não seja comprovado, o **Termo de Credenciamento e a Declaração não serão aceitos**.

**1.5.1.** Deverá ser apresentado também um documento de identificação da pessoa que está representando a pessoa jurídica na sessão do pregão presencial (**ex. R.G., Carteira de Habilitação, ou outro documento equivalente**).

**1.6. NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06:**

**1.6.1.** Esta Fundação aplicará o disposto nos artigos 42/45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006. Os licitantes que se enquadrarem no âmbito de aplicação desta lei deverão



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

apresentar em apartado declaração específica atestando que se enquadram nas suas disposições normativas, o que será feito no mesmo ato em que ocorrerá a entrega dos envelopes nº. 01 – proposta comercial e 02 – documentações, comprovando documentalmente de acordo com uma das condições que serão mencionadas abaixo: **(Atenção! A declaração e a comprovação devida deverão ser entregues com os envelopes, porém deverão vir fora dos mesmos);**

**1.6.1.1.** Documento que comprove que a empresa licitante fez opção pelo Regime Tributário Diferenciado do “Simples Nacional”, e que sua situação está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, demonstrando que está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou ainda, Certidão emitida pela Junta Comercial onde conste o enquadramento como ME ou EPP;

**1.6.1.2.** A pessoa jurídica licitante que não venha a atender o disposto no **subitem 1.6.1.1.**, não terá o benefício da Lei Complementar Federal nº 123/06 aplicada a seu favor.

### **2 – OBJETO**

**2.1.** O objeto deste Edital é a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, utilizados na preparação das refeições de pacientes e funcionários deste hospital**, em conformidade com as quantidades e descrições de cada tipo de hortifrutigranjeiro constantes no **Anexo VI** deste edital.

**2.2.** As quantidades constantes no **Anexo VI** são estimativas de consumo, previstas para serem consumidas no período de **12 (doze) meses**, não estando a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE obrigada à aquisição total, podendo consumir a menos ou a mais do que foi previsto, dentro do acréscimo ou supressão previsto no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, ou de acordo entre as partes, no caso de supressão abaixo do estabelecido neste artigo.

**2.3.** Fica observado que expirado o prazo do fornecimento, às partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, inclusive de consumir as quantidades estimadas no **Anexo VI**.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

**3.1.1.** Consórcios;

**3.1.2.** Pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**3.1.3.** Pessoas jurídicas impedidas de licitar ou contratar com esta Fundação.

**3.1.4.** Pessoas jurídicas com falência decretada ou concordatária;

**3.1.5.** Pessoas Jurídicas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Pedreira ou funcionário da Fundação Beneficente de Pedreira.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### 4 - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

4.2. O credenciamento far-se-á por **procuração** através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.

4.3. Sendo o(a) representante sócio(a) ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, será entregue os envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO”**.

4.5. O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Neste caso, o(a) representante ficará apenas **impedido(a) de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos**.

4.6. Cada credenciado poderá representar **apenas uma Pessoa Jurídica**.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e juntados ao Processo Licitatório.

### 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes nº. **01 (Proposta Comercial)** e nº. **02 (Documentações – Habilitação)**, deverão ser apresentados separadamente, em envelopes devidamente fechados e indevassáveis, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018**

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá regularizá-los no ato da entrega.

### 6 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope **“01” – PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no **Item 7**.

6.2. O Envelope **“02” – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO**, deverá conter as documentações de que trata o **Item 8**.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### 7. ENVELOPE “01” – PROPOSTA COMERCIAL:

#### 7.1. O Envelope Proposta Comercial deverá conter:

7.1.1. A Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE disponibilizará a Planilha Orçamentária – Modelo de Proposta (Anexo VIII) em arquivo de Word, onde estão bloqueados, para não ser feita nenhuma alteração nos números dos itens, suas quantidades, unidades e descrições, devendo preferencialmente a licitante cotar o lote utilizando-se deste arquivo, acrescentando apenas o valor unitário e total de cada item e o valor global do lote (digitados ou datilografados), com duas casas decimais, a razão social, endereço completo, CNPJ, local e data – todos da licitante participante do certame, incluindo nos preços ofertados os custos com todos os tributos, encargos, entregas e demais obrigações contidas neste edital;

7.1.1.1. A Planilha Orçamentária – Modelo de Proposta deverá vir devidamente assinada em seu final e rubricada nas demais folhas pelo (a) representante legal da licitante, onde deverá vir comprovado documentalmente que quem está assinando a planilha orçamentária é o (a) representante legal da proponente, e, este documento deverá estar dentro do Envelope “01” - **PROPOSTA COMERCIAL**, caso essa documentação comprobatória não seja apresentada no credenciamento;

7.1.1.2. Caso a licitante não opte por cotar sobre o modelo de proposta disponibilizada pela Fundação, sua proposta deverá conter os mesmos dados;

7.1.1.3. O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) com **02 (duas) casas decimais**.

7.1.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.3. Fica observado que as licitantes ficam obrigadas a cotar todos os itens dentro do lote descrito no **Anexo VI** do Edital, pois o julgamento é **o menor preço global para o fornecimento do lote**.

7.1.4. Em caso de divergências de cálculo entre valores unitários, totais ou globais, prevalecerão os valores unitários de cada item, onde o(a) Pregoeiro(a) fará a correção na própria sessão.

7.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O FORNECIMENTO DO LOTE DESCRITO NO ANEXO VI DO EDITAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

#### 7.3. Serão desclassificadas as propostas de preços:

7.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital e seus anexos ou a Legislação aplicável;

7.3.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

7.4 Após adjudicado o objeto, a licitante vencedora deverá passar relação constando os valores unitários e totais dos itens, de acordo com o valor global do lote negociado no pregão, sendo que



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

os valores unitários dos itens não poderão ser superiores aos orçados por esta Fundação e nem aos da proposta escrita, também não serão aceitos itens com valor zero.

**7.4.1 Havendo impossibilidade de a vencedora fazer o rateio da proposta na própria sessão esta Fundação permitirá que a mesma apresente os preços readequados no mesmo momento em que for solicitada a documentação do item 20.**

### **8 - ENVELOPE “02” – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

**8.1.1.** Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual;

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

**a.)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b.)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c.)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1.)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as Contribuições Sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2.)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda;

**c.3.)** Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, referente a taxa de licença de funcionamento;

**d.)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**e)** as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal.

**f)** em não havendo regularização consoante previsão na **alínea “e”**, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**g.)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

### **8.1.3. Outros Documentos:**

Apresentar a declaração exigida no **Anexo I**, que deverá vir assinada pelo (a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando a declaração é o(a) representante legal da proponente, caso essa documentação comprobatória não seja apresentada no credenciamento ou no envelope de n.º. **01 – proposta comercial**.

**8.2. As documentações que não apresentarem prazo de validade, serão consideradas válidas com data de emissão de até 03 (três) meses, antecedentes da data marcada para a abertura dos envelopes de n.º.01 – proposta comercial.**

**8.3. É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho;**

**8.4. As documentações solicitadas serão aceitas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da Administração, mediante a apresentação do respectivo original, no ato de abertura do envelope n.º. 02.**

## **9 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

**9.1.** No dia, hora e local, designados no Edital, o(a) Pregoeiro(a) fará o recebimento dos envelopes: **01 – proposta comercial, 02 – documentações – habilitação, os documentos para o(a) representante do(a) licitante se credenciar e a declaração de habilitação.**

**9.2.** Em sessão pública no dia, hora e local descritos no preâmbulo deste, o interessado ou representante legal procederá ao credenciamento nos termos do **item 4.** deste Edital, e o(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, ordenando-as em ordem crescente de valores.

**9.3.** Em seguida identificará as propostas de menor preço do lote cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

- 9.4. As propostas com valores superiores em até **10% (dez por cento)** da proposta de menor preço do lote serão desclassificadas.
- 9.5. Não havendo no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos dos **subitens 9.3. e 9.4.** serão selecionadas até **03 (três) melhores propostas** e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.6. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- 9.7. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço do lote.
- 9.8. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Em igualdade de condições, persistindo o empate, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio.
- 9.9. Será admitido o empate ou redução de no **mínimo 0,10% sobre o menor preço global apresentado pelo lote**, ou outra porcentagem acordada antes do início da fase de lances entre os licitantes e o(a) Pregoeiro(a), observando que a negociação será **sempre com duas casas decimais**.
- 9.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote;
- 9.12.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 9.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade dos preços ofertados.
- 9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço do lote, obedecida as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**9.17.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.18.** Nas situações previstas nos **subitens 9.12., 9.13., 9.14. e 9.17.**, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.19.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame, e rubrica dos participantes e da equipe do Pregão.

**9.20.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do **item 10.**

**9.21.** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito **suspensivo**.

**9.22.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23.** A falta de manifestação **motivada** do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

**9.24.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos (as) representantes credenciados (as), ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **9.25. Observação:**

**9.25.1.** Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a **05% (cinco por cento)** da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do **art. 44, §1º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**9.25.2.** Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do **subitem 9.25.1.** no prazo de **05 (cinco) minutos**, com a apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

**9.25.3.** O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no **subitem 9.25.1**, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

## **10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Caso não haja recurso, o(a) Pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Presidente.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**10.2.** Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia útil subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2.1.** Os memoriais e contra-razões de que trata o subitem anterior, se apresentados, serão disponibilizados para consulta nesta Fundação, devendo os interessados comparecer para obtê-los após findo o prazo recursal na forma da lei.

**10.2.2.** Nessa hipótese, o Sr. Presidente decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

**10.3.** O resultado final do Pregão será divulgado no **Jornal da Comarca**.

### **11 - DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **Anexo IV**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

**11.2.** Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato e/ou o Termo de Ciência e de Notificação (Anexo V), será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação de cada lote, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **subitens 9.17 e 9.18** do presente edital.

**11.3.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** dos valores contratados.

**11.4.** A **CONTRATADA** terá **05 (cinco) dias úteis** para assinar o contrato e o Termo de Ciência e Notificação (anexo V), começando a correr este prazo à partir do dia útil subsequente a **comunicação via e-mail ou pessoal à proponente**.

### **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Conforme cláusula número 04 da minuta contratual (Anexo IV deste edital).

### **13 - PENALIDADES**

**13.1.** A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando a proposta ainda estiver dentro do prazo de validade, ensejarão:

**13.1.1.** cobrança pelo Fundação Beneficente de Pedreira - Funbepe, por via administrativa ou judicial, de **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total que a licitante foi vencedora.

**13.2.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas:



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**13.2.1.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação Beneficente de Pedreira, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores desta Fundação, pelo prazo de **01 (um) ano**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Fundação;

**13.2.2.** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

**13.3.** Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas neste edital.

### **14 – DA FORMA, LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA DO OBJETO**

Conforme cláusula número 07 da minuta contratual (Anexo IV deste edital).

### **15 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

Conforme cláusula número 05 da minuta contratual (Anexo IV deste edital).

### **16 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Conforme cláusula número 06 da minuta contratual (Anexo IV deste edital).

### **17 – DO REAJUSTE**

Conforme cláusula número 13 da minuta contratual (Anexo IV deste edital).

### **18 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Conforme cláusula número 08 da minuta contratual (Anexo IV deste edital).

### **19 – DA FORMA DE ADQUIRIR O EDITAL E DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**19.1.** O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, **a partir do dia 26/01/2018**, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 8:00h às 17:00h, no Setor de Licitações desta Fundação, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161, Vila Canesso, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, que poderá ser fornecido através de **CD Room** ou por cópia xerográfica, sem custo.

**19.2** Os interessados também poderão obter o edital por email, devendo solicitá-lo através do endereço [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com).

**19.3** Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, pelo telefone (19) 3893-2046, nos dias e horários mencionados acima.

### **20 - DA(S) DOCUMENTAÇÃO(ÕES) A SER(EM) APRESENTADA(S) PELA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME:**



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**20.1.** PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR:

**20.1.1.** Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária ou outro documento equivalente na forma da Lei (em nome da licitante), com validade em vigor, se houver prazo de validade na licença;

**20.1.2.** Todos os documentos **relativos à regularidade fiscal** descritos no **subitem 8.1.2.** que estiverem vencidos quando da apresentação para o certame, conforme prevê o **art. 16 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 outubro de 2014.**

**20.2.** A(S) DOCUMENTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S) SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITA(S) E CONSIDERADA(S) VÁLIDA(S) NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

**20.3.** Caso a licitante vencedora do certame deixar de apresentar a(s) documentação(ões) exigida(s) nos **subitens 20.1.1. e 20.1.2.** será aplicada multa pecuniária de **20% (vinte por cento)** do valor total vencido, além da sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**20.4.** No caso de penalidades constantes no subitem acima será garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do edital no prazo estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, onde tal impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, no seguinte endereço: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), mediante confirmação do recebimento, ou ser entregue no Depto. de Licitações desta Fundação.

**21.1.1.** A petição será dirigida ao Senhor Presidente;

**21.1.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta;

**21.1.3.** A resposta à impugnação será publicada no **Diário Oficial do Estado – Caderno Empresarial** e no **Jornal da Comarca.**

**21.2.** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

**21.3.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.4.** Fica assegurado a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.5.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

resultado do processo licitatório.

**21.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

### **22 - DO FORO**

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Pedreira/SP**, excluído qualquer outro.

Sandra Aparecida Chiarini de Ugo  
**SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA**

Pedro Agostinho Aparecido Peron  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA**



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

#### MODELO: DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 04/2018**, da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

---

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representado(a) pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Fundação Beneficente de Pedreira - Funbepe, no **Pregão Presencial nº 04/2018 (contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, utilizados na preparação das refeições de pacientes e funcionários deste hospital)** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
R.G

\_\_\_\_\_  
CARGO



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

#### MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº 04/2018  
Processo nº 10/2018

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 04/2018**, realizado por esta fundação, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

---

Data e assinatura do (a) representante legal da pessoa jurídica



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

#### MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE E A PESSOA JURÍDICA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES DE PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DESTA HOSPITAL.**

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de fornecimento, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE - CONTRATANTE**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161, Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA \_\_\_\_\_ - CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Pregão Presencial nº 04/2018**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA 01

##### DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a **fornecer parceladamente hortifrutigranjeiros, utilizados na preparação das refeições de pacientes e funcionários deste hospital**, conforme quantidades e descrições dos hortifrutigranjeiros que serão citadas logo na cláusula abaixo, em conformidade com o **processo nº 10/2018 – pregão presencial nº 04/2018**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Quantidades, preços e descrições do objeto:

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
1	100	KG	ABACAXI PEROLA (TAMANHO MÉDIO) O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE FIRME, DE APARENCIA FRESCA, TER BOA COR (PRÓPRIA DA VARIEDADE), SEM MANCHAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR CORTES E PERFURAÇÕES	R\$	R\$
2	80	KG	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	R\$	R\$
3	250	KG	BANANA PRATA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE MATURACÃO, A CASCA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELA COM PONTAS VERDES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS TAIS COMO: PONTA DE CHARUTO, PODRIDÃO, AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, PASSADO, MATURACÃO PRECOCE, DANO	R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			MECANICO. O PRODUTO DEVERA SER DE TAMANHO MEDIO ENTRE 15 E 18 CM.		
4	200	KG	BANANA NANICA - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE MATURACAO, A CASCA DEVERA APRESENTAR COLORACAO AMARELA COM PONTAS VERDES. NAO DEVERA APRESENTAR DEFEITOS TAIS COMO: PONTA DE CHARUTO, PODRIDAO, AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, PASSADO, MATURACAO PRECOCE, DANO MECANICO. O PRODUTO DEVERA SER DE TAMANHO MEDIO ENTRE 15 E 18 CM.	R\$	R\$
5	80	KG	GOIABA VERMELHA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA DE COLOCARÇÃO AMARELA OU VERDE CLARO. NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFEITOS TAIS COMO: IMATURO, DANO PROFUNDO, PODRIDÃO, ALTERAÇÕES FISIOLÓGICAS, DEFORMAÇÃO, LESÃO CICATRIZADA, MANCHAS, AMASSADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO ENTRE 7 E 8 CM DE DIÂMETRO	R\$	R\$
6	300	KG	LARANJA PERA - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE FIRME PESADO EM RELACAO AO TAMANHO: DEVERA REAGIR A PRESSAO DOS DEDOS, TER BOA COR (PROPRIA DA VARIEDADE) E TEXTURA DA CASCA RELATIVAMENTE FINA. A LARANJA DE CASCA ESPONJOSA E LEVE TEM POUCO SUCO E E DE QUALIDADE INFERIOR	R\$	R\$
7	80	KG	LIMÃO TAITI - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR BOLOR, PODRIDÃO, IMATURO, DEFEITO FISIOLÓGICO, DANO POR FRIO, LESÃO PROFUNDA, DEFEITO DE CASCA DIFUSO E PROFUNDO, MURCHO OU SECO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, TER COR PRÓPRIA DA VARIEDADE E A TEXTURA DA CASCA RELATIVAMENTE FINA	R\$	R\$
8	60	KG	MAÇÃ FUJI - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, TER CASCA LISA, DE TEXTURA FINA, SEM MANCHAS, TER COR AVERMELHADA E SER DE TAMANHO PEQUENA (ENTRE 120 E 150 GRAMAS). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM MUITO O CONSUMO E A SEGURANÇA DO ALIMENTO TAIS COMO: DANOS MECÂNICOS, DEFEITOS DE CASCA, DEFEITO DE POLPA, ESCALDADURA, IMATURA, LESÃO ABERTA, MURCHA, PASSADA E PODRIDÃO.	R\$	R\$
9	30	KG	MAÇÃ ARGENTINA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, TER CASCA LISA, DE TEXTURA FINA, SEM MANCHAS, TER COR AVERMELHADA E SER DE TAMANHO PEQUENA (ENTRE 120 E 150 GRAMAS). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM MUITO O CONSUMO E A SGURANÇA DO ALIMENTO TAIS COMO: DANOS MECÂNICOS, DEFEITOS DE CASCA, DEFEITO DE POLPA, ESCALDADURA, IMATURA, LESÃO ABERTA, MURCHA, PASSADA OU PODRIDÃO	R\$	R\$
10	300	KG	MAMAO FORMOSA - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR TONALIDADE AMARELO-DOURADA, COM POLPA VERMELHA E MACIA. NAO DEVE APRESENTAR CORTES E PERFURACOES E PONTOS COM MOFO, O QUE INDICA QUE O PRODUTO ESTA MUITO MADURO E "PASSADO". NAO DEVERA SER ENTREGUE NEM MUITO MADURO E NEM TAO VERDE	R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
11	80	KG	MARACUJA AZEDO- O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, MADURO, SEM ALTERAÇÃO NOS ASPECTOS: COR, SABOR E APARÊNCIA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO TAIS COMO: PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMATURO, LESÃO CICATRIZADA, DANO SUPERFICIAL, MANCHAS, DEFORMAÇÃO, ENRUGAMENTO OU MURCHO.	R\$	R\$
12	80	KG	MELANCIA - O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE MADURO, SEM ALTERAÇÃO NA COR, SABOR E APARÊNCIA. A CASCA DEVERÁ ESTAR FIRME, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO. A POLPA DEVERÁ SER DE COR AVERMELHADA, COM BASTANTE SUCO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO TAIS COMO: PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMATURO, PASSADO, VIROSE, OCO, AMASSADO, ALTERAÇÃO DA POLPA CASCUDA, AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO, QUEIMADO DE SOL, DEFEITOS DA CASCA E DEFORMAÇÕES. O PESO DAS MELANCIAS DEVERÁ VARIAR ENTRE 8 A 10 KG.	R\$	R\$
13	80	KG	MELÃO - DE 1º QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO.	R\$	R\$
14	60	KG	MANGA TOMMY - 1º QUALIDADE - ASPECTO GLOBOSO - MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	R\$	R\$
15	30	KG	PERA WILLIANS- O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE FIRME, DE APARENCIA FRESCA, TER CASCA LISA, SEM MANCHAS E POLPA MACIA	R\$	R\$
16	30	KG	PESSEGO - A FRUTA DEVERA CONTER POLPA BRANCA OU AMARELA, DE TAMANHO MEDIO (PESANDO ENTRE 90 E 150 GRAMAS). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE MATURACAO, A CASCA DEVERA APRESENTAR COLORACAO AMARELA/ROSADA, E NAO DEVERA APRESENTAR DEFEITOS TAIS COMO: PODRIDAO, AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, MATURACAO PRECOCE, DANO MECANICO.	R\$	R\$
17	80	KG	TANGERINA/POKAN - SERAO ACEITAS AS TANGERINAS DO TIPO MEXERICA,. O PRODUTO DEVERA SER DE BOA QUALIDADE, MADURO, SEM ALTERACAO NOS ASPECTOS: COR, SABOR E APARENCIA. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR BOLOR, PODRIDAO, IMATURO, DEFEITO FISIOLÓGICO, DANO POR FRIO, LESAO PROFUNDA, DEFEITO DE CASCA DIFUSO E PROFUNDO, MURCHO OU SECO. O PRODUTO DEVERA SER DE TAMANHO MEDIO	R\$	R\$
18	700	KG	TOMATE DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO (PARA SALADA) - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE MADURO E FIRME, COM PELE LISA E DE COR UNIFORME, CONSISTENTES E SEM RUGAS, SEM PONTOS DE FUNGOS OU FUIROS	R\$	R\$
19	250	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA - O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE FIRME, LIMPO, DE APARENCIA FRESCA, LISO E SEM ESTAR DANIFICADO, SEM MANCHAS E FUIROS CAUSADOS POR	R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			INSETOS.		
20	150	KG	ABOBRINHA ITALIANA - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO FIRME, DE APARENCIA FRESCA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E FUIROS CAUSADOS POR INSETOS.	R\$	R\$
21	80	KG	ABOBORA MADURA - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO FIRME, DE APARENCIA FRESCA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E FUIROS CAUSADOS POR INSETOS, DEVENDO ESTAR MADURO E FIRME.	R\$	R\$
22	300	KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAUDO - O PRODUTO NAO PODERA APRESENTAR BROTAMENTOS, NEM INSETOS E CORPOS ESTRANHOS. DEVEM ESTAR CONSISTENTES, NAO APRESENTANDO BOLOR, ASPECTO MURCHO E NEM APRESENTAR MANCHAS	R\$	R\$
23	600	KG	BATATA INGLESA - DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NT-15 E A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA SER DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES, SERAO TOLERADOS LIGEIOS DEFEITOS, DESDE QUE NAO ALTEREM A SUA CONFORMACAO E APARENCIA. DEVERA SER DE COLHEITA RECENTE, SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIO DA ESPECIE. NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA. ADERENTE A CASCA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO, ESTAR LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. NAO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA.	R\$	R\$
24	60	KG	BATATA DOCE - DE 1º QUALIDADE, DE CASCA BRANCA OU ROXA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DEVERA SER DE COLHEITA RECENTE, SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIO DA ESPECIE. NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA. ADERENTE A CASCA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO, ESTAR LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. NAO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS.	R\$	R\$
25	120	KG	BERINJELA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	R\$	R\$
26	120	KG	BETERRABA - O PRODUTO DEVERA SER DE TAMANHO MEDIO E APRESENTAR-SE FIRME, LIMPO, DE APARENCIA FRESCA, SEM BROTAMENTOS. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO TAIS COMO: DANO PROFUNDO, MURCHO, PASSADO E PODRIDAO	R\$	R\$
27	280	KG	BROCOLIS - O PRODUTO DEVERA TER ATINGIDO O GRAU	R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			MAXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR (VERDE) DA ESPECIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS, ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA. NAO SERAO PERMITIDOS MOFOS, PARTES PODRES E AMARELADAS. PESO DE APROXIMADAMENTE 400 GRS CADA UNIDADE		
28	700	KG	CEBOLA COMUM - O PRODUTO DEVERA SER DE TAMANHO MEDIO E NAO PODERA APRESENTAR BROTAMENTOS, NEM INSETOS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE ESTAR CONSISTENTE, NAO APRESENTANDO ASPECTO MURCHO. NAO DEVE APRESENTAR MUITA CASCA SOLTA E NEM ESTAR UMIDA. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO TAIS COMO: BROTADO, DANO MECANICO, MANCHA NEGRA (CARVAO), AUSENCIA DE CATAFILOS E PODRE	R\$	R\$
29	450	KG	CENOURA - O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO (ENTRE 18 A 21 CM) E APRESENTAR-SE FIRME, LIMPO, DE APARENCIA FRESCA, LISO, COR ALARANJADA VIVA A LARANJA AVERMELHADA. NAO DEVERA APRESENTAR BROTAMENTOS. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO TAIS COMO: DANO MECANICO, DEFORMACAO GRAVE, INJURIA POR PRAGAS OU DOENCAS, LENHOSA MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDAO, RACHADA E RADICELA	R\$	R\$
30	250	KG	CHUCHU - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, CASCA FINA E BRILHANTE NA COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E FUIROS CAUSADOS POR INSETOS, LARVAS, ETC. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO COMO BROTADO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO E PODRIDÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO E PESAR ENTRE 250 A 300 GR A UNIDADE	R\$	R\$
31	200	KG	COUVE FLOR - O PRODUTO DEVERÁ TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS E ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. PESO DE APROXIMADAMENTE 500 A 600GR. CADA UNIDADE	R\$	R\$
32	20	KG	GENGIBRE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$	R\$
33	350	KG	MANDIOQUINHA - O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME. SERÃO TOLERADOS LIGEIOS DEFEITOS, DESDE QUE NÃO ALTEREM A SUA QUALIDADE E APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CORTADOS E NEM ÚMIDOS (MELADOS). CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR ENTRE 10 E 15 CM.	R\$	R\$
34	80	KG	MANDIOCA - O PRODUTO DEVERA SER DE TAMANHO MEDIO, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM MANCHAS	R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			PRETAS NA PARTE INTERNA DO PRODUTO, SERAO TOLERADOS LIGEIOS DEFEITOS, DESDE QUE NAO ALTEREM A SUA QUALIDADE E APARENCIA		
35	250	KG	PEPINO CAIPIRA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE MADURO E FIRME, SEM PONTOS DE FUNGOS OU FUROS. NÃO DEVERÁ ESTAR MURCHO OU COM COR ESCURA EM SEU INTERIOR.	R\$	R\$
36	30	KG	PIMENTAO VERDE - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE MADURO E FIRME, SEM PONTOS DE FUNGOS OU FUROS. NAO DEVERA ESTAR MURCHO OU COM COR ESCURA EM SEU INTERIOR. O PRODUTO DEVERA TER COMPRIMENTO ENTRE 10 A 15 CM	R\$	R\$
37	80	KG	QUIABO- O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO FIRME, DE COR VERDE, SENDO FÁCIL PERFURÁ-LO OU QUEBRA-LO, ESTALANDO QUANDO SE PARTE. NÃO DEVE APRESENTAR-SE MURCHA E NEM COM SINAIS DE DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS.	R\$	R\$
38	250	KG	VAGEM MACARÃO- VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO FIRME, , ESTALANDO QUANDO SE PARTE. NÃO DEVE APRESENTAR-SE MURCHA E NEM COM SINAIS DE DANOS CAUSADOS POR INSETOS, DOENÇAS , FUNGOS OU INJÚRIA POR FRIO.	R\$	R\$
39	300	UN	ACELGA - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO, LIMPO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO, NAO PODERA APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. PESO APROXIMADO: 1,5 KG.	R\$	R\$
40	400	UN	ALFACE - SERAO ACEITOS DO TIPO "CRESPA", OU "MIMOSA". O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO, LIMPO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, COM GRAU DE LIMPEZA EXCELENTE; FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA, RESTOS DE VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO PODERA APRESENTAR PODRIDAO, DESCOLORACAO, LESOES, ESPIGADA, CABEÇA DEFORMADA OU QUEIMADA, FOLHAS DEFORMADAS, DANOS MECANICOS. O TAMANHO DO PE DE ALFACE DEVE SER UNIFORME E PESAR APROXIMADAMENTE 600 A 800 GR CADA UNIDADE	R\$	R\$
41	150	UN	ALMEIRÃO- TIPO EXTRA, FRESCO, TENRO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO PODERA APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. 400 A 600 GR CADA UNIDADE	R\$	R\$
42	500	UN	CHEIRO VERDE - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE FRESCO, LIMPO, SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS, MELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR	R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			APROXIMADAMENTE 400 GR.		
43	350	UN	CHICÓRIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO, LESÕES, ESPIGADA, CABEÇA DEFORMADA OU QUEIMADA, FOLHAS DEFORMADAS, DANOS MECÂNICOS (PESO APROXIMADO DE 500 A 700GR CADA UNIDADE)	R\$	R\$
44	350	UN	COUVE MANTEIGA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE ENTRE 500 GR A 700 GR.	R\$	R\$
45	120	UN	ESPINAFRE - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE ENTRE 400 GR A 600 GR	R\$	R\$
46	150	UN	RUCULA - 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE ENTRE 400 GR A 600 GR.	R\$	R\$
47	350	KG	REPOLHO VERDE - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE FIRME, DE COR VERDE CLARA E COM POUCAS FOLHAS EXTERNAS. NAO PODERA APRESENTAR PODRIDAO, DESCOLORACAO, LESOES, CABECA DEFORMADA OU QUEIMADA, FOLHAS DEFORMADAS, DANOS MECANICOS. CADA UNIDADE DEVERA PESAR APROXIMADAMENTE 1,5 KG.	R\$	R\$
48	50	KG	RABANETE - DE 1ª QUALIDADE, RAIZ FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM PONTOS MURCHOS OU PERFURAÇÕES. NAO PODERA, APRESENTAR LESÕES, PODRIDAO, DESCOLORACAO OU DANOS MECANICOS.	R\$	R\$
49	360	DUZ	OVOS BRANCOS TIPO "A" - DE 50 A 55 GRAMAS - O PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA FORTE, SEM DEFORMAÇÃO, HOMOGÊNEA, ÍNTEGRA, LIMPA, GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, NA PARTE CENTRAL DO OVO, SEM GERME DESENVOLVIDO: CLARA TRANSPARENTE, CONSISTENTE, LIMPA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÕES, SENSACÃO DE DENSIDADE AO SACUDIR O OVO. EMBALAGEM DE POLPA MOLDADA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR. VALIDADE DO PRODUTO: NO MÍNIMO 08 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA PRODUÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS OU EMBALADO EM PVC.	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

1.3. As quantidades constantes na **cláusula 1.2** são estimativas de consumo, previstas para serem consumidas no período de **12 (doze) meses**, não estando a **CONTRATANTE** obrigada à aquisição total, podendo consumir a menos ou a mais do que foram previstas, dentro do acréscimo ou supressão previsto no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, ou de acordo entre as partes, no caso de supressão abaixo do estabelecido neste artigo.

1.4. Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, às partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, inclusive de consumir as quantidades estimadas na **cláusula 1.2**.

### CLÁUSULA 02

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete pelo presente instrumento à:

2.1. Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

2.2. Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste contrato, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

2.3. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

2.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

2.5. Fornecer os produtos de acordo com o que foi estabelecido neste instrumento.

2.6. Fornecer os produtos, com ótima aparência e textura.

2.7. **Embalar os produtos conforme legislação vigente determina.**

### CLÁUSULA 03

#### DO VALOR TOTAL CONTRATADO

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme quantidades, descrições e preços citados na **cláusula 1.2**. deste instrumento.

3.2. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, até **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, conforme prevê o **Art. 65, § 1.º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

### CLÁUSULA 04

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos do objeto deste instrumento serão efetuados diretamente pela **CONTRATANTE**, através de seu Departamento de Contabilidade.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**4.1.1.** A contratada deverá emitir Nota Fiscal às entregas efetuadas, conforme pedidos de fornecimento emitidos pelo Departamento de Compras, ocorrendo o pagamento em **30 (trinta) dias consecutivos** da sua emissão, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.1.2.** A Nota Fiscal e os demais documentos mencionados no subitem acima deverão ser entregues no Departamento de Nutrição desta Fundação na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 – Vila Canesso – Pedreira/SP; {Discutir esta cláusula com Danda por causa do controle de saldo}

**4.1.3.** Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à Contratada, a Contratante deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais;

**4.1.5.** Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

### CLÁUSULA 05

#### DO PRAZO DE FORNECIMENTO

**5.1.** O prazo de fornecimento será no período de **12 (doze) meses**, começando a partir da data da assinatura deste instrumento.

**5.2.** O prazo de fornecimento do objeto deste instrumento poderá ser prorrogado, caso a(s) quantidade(s) descrita(s) no objeto não seja(m) consumida(s), o(s) preço(s) contratado(s) ainda continue(m) sendo vantajoso(s) à **CONTRATANTE** e haja anuência da contratada.

### CLÁUSULA 06

#### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste instrumento correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

Elemento de Despesa: 33.90.30.07  
Dotação: 2578

### CLÁUSULA 07

#### DA FORMA, LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA DO OBJETO

**7.1.** O fornecimento do objeto deste instrumento será parcelado, conforme necessidades da Contratante, o qual será emitido Pedido de fornecimento do objeto, através do Departamento de Compras, e transmitido via e-mail ou entregue pessoalmente à Contratada.

**7.2.** A entrega do objeto será no **Departamento de Nutrição desta Fundação**, localizado na Rua Henriqueta Rondello Canesso nº. 161, Vila Canesso, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, devendo ser entregues nos seguintes horários: das **08h às 16h**, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

**7.3.** O prazo de entrega dos pedidos será de no máximo **02 (dois) dias úteis**, do recebimento de cada pedido.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

7.4. Os produtos deverão ser transportados e entregues pela Contratada em conformidade com a **Portaria CVS-15, de 07/11/91**, e demais legislações aplicáveis;

7.5. Os produtos serão recebidos mediante conferência, não excluindo a possibilidade de devolução se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

7.6. Os produtos serão solicitados (uma) vez por semana, podendo ocorrer exceções na frequência das solicitações, dependendo da necessidade.

7.7. A licitante será a única responsável pela entrega e descarregamento dos produtos, sendo que nos preços ofertados em sua proposta já deverão estar inclusos os custos com a entrega e descarregamento.

### **CLÁUSULA 08**

#### **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

8.1. Poderá haver reequilíbrio no Contrato, desde que o mesmo venha comprovado e o novo preço pleiteado obedeça ao praticado no mercado.

8.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado ao Departamento de Licitações, sendo que após o recebimento do pedido será feita cotação, para verificação se o preço pleiteado ainda encontra-se de acordo com o praticado no mercado, após, será encaminhado ao Departamento Jurídico para que seja emitido um **"Parecer"** sobre o pedido, e por último, ao(à) Superintendente e ao(à) Presidente, e somente após a aprovação destes, a Contratada poderá repassar o aumento.

8.3. Fica observado que a contratada não poderá suspender o fornecimento do objeto enquanto seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é analisado, pois quando deferido o preço pleiteado, a mesma será autorizada a emitir nota fiscal da diferença entre o preço contratado e o preço reequilibrado, referente à quantidade fornecida desde a data em que solicitou o reequilíbrio.

### **CLÁUSULA 09**

#### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA 10**

#### **DAS SANÇÕES**

10.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa;

10.1.5. Em hipótese alguma será admitido o **atraso** na entrega do objeto, a não ser por decorrência de caso fortuito ou de força maior, devendo a Contratante ser comunicada de imediato;

10.1.6. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **CONTRATADA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

### CLÁUSULA 11

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

11.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

11.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

### CLÁUSULA 12

#### DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custo com transporte, pedágio, funcionários e demais obrigações.

### CLÁUSULA 13

#### DO REAJUSTE

Após o período de 12 (doze) meses, contados à partir da data fixada no edital de pregão presencial nº 04/2018, para apresentação da proposta de preços, os preços dos objetos a contar



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

da data em que foi pedido pela contratada poderão ser reajustados de acordo com o índice IPCA/IBGE ou qualquer outro índice que vir a substituí-lo.

### CLÁUSULA 14

#### DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

### CLÁUSULA 15

#### DO FORO

**15.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

**15.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

**(NOME DA CONTRATADA)**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE)**  
CONTRATANTE

**(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)**  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

01 - Nome por extenso : \_\_\_\_\_

R.G. : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

02 - Nome por extenso : \_\_\_\_\_

R.G. : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, utilizados na preparação das refeições de pacientes e funcionários deste hospital.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira (SP), \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

**(NOME DA CONTRATADA)**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE)**  
CONTRATANTE

**(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)**  
CONTRATADA



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

#### DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÕES DO OBJETO E VALORES MÉDIOS ORÇADOS POR ESTA FUNDAÇÃO

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MÉDIOS ORÇADOS	VALORES TOTAIS
1	100	KG	ABACAXI PEROLA (TAMANHO MÉDIO) O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE FIRME, DE APARENCIA FRESCA, TER BOA COR (PRÓPRIA DA VARIEDADE), SEM MANCHAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR CORTES E PERFURAÇÕES	R\$ 3,76	R\$ 376,00
2	80	KG	ABACATE DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	R\$ 6,75	R\$ 540,00
3	250	KG	BANANA PRATA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE MATURACÃO, A CASCA DEVERÁ APRESENTAR COLORACÃO AMARELA COM PONTAS VERDES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS TAIS COMO: PONTA DE CHARUTO, PODRIDÃO, AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, PASSADO, MATURACÃO PRECOCE, DANO MECÂNICO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO ENTRE 15 E 18 CM.	R\$ 3,62	R\$ 905,00
4	200	KG	BANANA NANICA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE MATURACÃO, A CASCA DEVERÁ APRESENTAR COLORACÃO AMARELA COM PONTAS VERDES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS TAIS COMO: PONTA DE CHARUTO, PODRIDÃO, AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, PASSADO, MATURACÃO PRECOCE, DANO MECÂNICO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO ENTRE 15 E 18 CM.	R\$ 2,56	R\$ 512,00
5	80	KG	GOIABA VERMELHA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA DE COLOCARÇÃO AMARELA OU VERDE CLARO. NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFEITOS TAIS COMO: IMATURO, DANO PROFUNDO, PODRIDÃO, ALTERAÇÕES FISIOLÓGICAS, DEFORMAÇÃO, LESÃO CICATRIZADA, MANCHAS, AMASSADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO ENTRE 7 E 8 CM DE DIÂMETRO	R\$ 6,12	R\$ 489,60
6	300	KG	LARANJA PERA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME PESADO EM RELAÇÃO AO TAMANHO: DEVERÁ REAGIR A PRESSÃO DOS DEDOS, TER BOA COR (PRÓPRIA DA VARIEDADE) E TEXTURA DA CASCA RELATIVAMENTE FINA. A LARANJA DE CASCA ESPONJOSA E LEVE TEM POUCO SUCO E É DE QUALIDADE INFERIOR	R\$ 1,82	R\$ 546,00
7	80	KG	LIMÃO TAITI - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR BOLOR, PODRIDÃO, IMATURO, DEFEITO FISIOLÓGICO, DANO POR FRIO, LESÃO PROFUNDA, DEFEITO DE CASCA DIFUSO E PROFUNDO, MURCHO OU SECO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, TER COR PRÓPRIA DA VARIEDADE E A TEXTURA DA CASCA RELATIVAMENTE FINA	R\$ 5,14	R\$ 411,20
8	60	KG	MAÇÃ FUJI - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, TER CASCA LISA, DE TEXTURA FINA, SEM MANCHAS, TER COR AVERMELHADA E SER DE TAMANHO PEQUENA (ENTRE 120 E 150 GRAMAS). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR	R\$ 4,08	R\$ 244,80



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MÉDIOS ORÇADOS	VALORES TOTAIS
			DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM MUITO O CONSUMO E A SEGURANÇA DO ALIMENTO TAIS COMO: DANOS MECÂNICOS, DEFEITOS DE CASCA, DEFEITO DE POLPA, ESCALDADURA, IMATURA, LESÃO ABERTA, MURCHA, PASSADA E PODRIDÃO.		
9	30	KG	MAÇÃ ARGENTINA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, TER CASCA LISA, DE TEXTURA FINA, SEM MANCHAS, TER COR AVERMELHADA E SER DE TAMANHO PEQUENA (ENTRE 120 E 150 GRAMAS). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM MUITO O CONSUMO E A SGURANÇA DO ALIMENTO TAIS COMO: DANOS MECÂNICOS, DEFEITOS DE CASCA, DEFEITO DE POLPA, ESCALDADURA, IMATURA, LESÃO ABERTA, MURCHA, PASSADA OU PODRIDÃO	R\$ 7,40	R\$ 222,00
10	300	KG	MAMAO FORMOSA - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR TONALIDADE AMARELO-DOURADA, COM POLPA VERMELHA E MACIA. NAO DEVE APRESENTAR CORTES E PERFURACOES E PONTOS COM MOFO, O QUE INDICA QUE O PRODUTO ESTA MUITO MADURO E "PASSADO". NAO DEVERA SER ENTREGUE NEM MUITO MADURO E NEM TAO VERDE	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
11	80	KG	MARACUJA AZEDO- O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, MADURO, SEM ALTERAÇÃO NOS ASPECTOS: COR, SABOR E APARÊNCIA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO TAIS COMO: PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMATURO, LESÃO CICATRIZADA, DANO SUPERFICIAL, MANCHAS, DEFORMAÇÃO, ENRUGAMENTO OU MURCHO.	R\$ 7,43	R\$ 594,40
12	80	KG	MELANCIA - O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE MADURO, SEM ALTERAÇÃO NA COR, SABOR E APARÊNCIA. A CASCA DEVERÁ ESTAR FIRME, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO. A POLPA DEVERÁ SER DE COR AVERMELHADA, COM BASTANTE SUÇO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO TAIS COMO: PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMATURO, PASSADO, VIROSE, OCO, AMASSADO, ALTERAÇÃO DA POLPA CASCUDA, AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO, QUEIMADO DE SOL, DEFEITOS DA CASCA E DEFORMAÇÕES. O PESO DAS MELANCIAS DEVERÁ VARIAR ENTRE 8 A 10 KG.	R\$ 1,46	R\$ 116,80
13	80	KG	MELÃO - DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA Sã, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO.	R\$ 3,89	R\$ 311,20
14	60	KG	MANGA TOMMY - 1ª QUALIDADE - ASPECTO GLOBOSO - MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	R\$ 4,02	R\$ 241,20
15	30	KG	PERA WILLIANS- O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE FIRME, DE APARENCIA FRESCA, TER CASCA LISA, SEM MANCHAS E POLPA MACIA	R\$ 8,08	R\$ 242,40



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MÉDIOS ORÇADOS	VALORES TOTAIS
16	30	KG	PESSEGO - A FRUTA DEVERA CONTER POLPA BRANCA OU AMARELA, DE TAMANHO MEDIO (PESANDO ENTRE 90 E 150 GRAMAS). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE MATURACAO, A CASCA DEVERA APRESENTAR COLORACAO AMARELA/ROSADA, E NAO DEVERA APRESENTAR DEFEITOS TAIS COMO: PODRIDAO, AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, MATURACAO PRECOCE, DANO MECANICO.	R\$ 7,35	R\$ 220,50
17	80	KG	TANGERINA/POKAN - SERAO ACEITAS AS TANGERINAS DO TIPO MEXERICA,. O PRODUTO DEVERA SER DE BOA QUALIDADE, MADURO, SEM ALTERACAO NOS ASPECTOS: COR, SABOR E APARENCIA. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR BOLOR, PODRIDAO, IMATURO, DEFEITO FISIOLÓGICO, DANO POR FRIO, LESAO PROFUNDA, DEFEITO DE CASCA DIFUSO E PROFUNDO, MURCHO OU SECO. O PRODUTO DEVERA SER DE TAMANHO MEDIO	R\$ 4,69	R\$ 375,20
18	700	KG	TOMATE DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO (PARA SALADA) - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE MADURO E FIRME, COM PELE LISA E DE COR UNIFORME, CONSISTENTES E SEM RUGAS, SEM PONTOS DE FUNGOS OU FUIOS	R\$ 2,98	R\$ 2.086,00
19	250	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA - O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE FIRME, LIMPO, DE APARENCIA FRESCA, LISO E SEM ESTAR DANIFICADO, SEM MANCHAS E FUIOS CAUSADOS POR INSETOS.	R\$ 2,14	R\$ 535,00
20	150	KG	ABOBRINHA ITALIANA - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO FIRME, DE APARENCIA FRESCA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E FUIOS CAUSADOS POR INSETOS.	R\$ 2,66	R\$ 399,00
21	80	KG	ABOBORA MADURA - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO FIRME, DE APARENCIA FRESCA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E FUIOS CAUSADOS POR INSETOS, DEVENDO ESTAR MADURO E FIRME.	R\$ 2,22	R\$ 177,60
22	300	KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAUDO - O PRODUTO NAO PODERA APRESENTAR BROTAMENTOS, NEM INSETOS E CORPOS ESTRANHOS. DEVEM ESTAR CONSISTENTES, NAO APRESENTANDO BOLOR, ASPECTO MURCHO E NEM APRESENTAR MANCHAS	R\$ 17,23	R\$ 5.169,00
23	600	KG	BATATA INGLESA - DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NT-15 E A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA SER DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES, SERAO TOLERADOS LIGEIOS DEFEITOS, DESDE QUE NAO ALTEREM A SUA CONFORMACAO E APARENCIA. DEVERA SER DE COLHEITA RECENTE, SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIO DA ESPECIE. NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA. ADERENTE A CASCA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO, ESTAR LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. NAO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA.	R\$ 1,87	R\$ 1.122,00
24	60	KG	BATATA DOCE - DE 1º QUALIDADE, DE CASCA BRANCA OU ROXA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DEVERA SER DE COLHEITA RECENTE, SER SUFICIENTEMENTE	R\$ 2,00	R\$ 120,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MÉDIOS ORÇADOS	VALORES TOTAIS
			DESENVOLVIDO, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA. ADERENTE A CASCA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO, ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERA ESTAR ÍNTEGRA E LIMPA COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS.		
25	120	KG	BERINJELA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	R\$ 2,96	R\$ 355,20
26	120	KG	BETERRABA - O PRODUTO DEVERA SER DE TAMANHO MÉDIO E APRESENTAR-SE FIRME, LIMPO, DE APARÊNCIA FRESCA, SEM BROTAMENTOS. O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO TAIS COMO: DANO PROFUNDO, MURCHO, PASSADO E PODRIDÃO	R\$ 1,99	R\$ 238,80
27	280	KG	BROCOLIS - O PRODUTO DEVERA TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR (VERDE) DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS, ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MOFOS, PARTES PODRES E AMARELADAS. PESO DE APROXIMADAMENTE 400 GRS CADA UNIDADE	R\$ 5,51	R\$ 1.542,80
28	700	KG	CEBOLA COMUM - O PRODUTO DEVERA SER DE TAMANHO MÉDIO E NÃO PODERA APRESENTAR BROTAMENTOS, NEM INSETOS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE ESTAR CONSISTENTE, NÃO APRESENTANDO ASPECTO MURCHO. NÃO DEVE APRESENTAR MUITA CASCA SOLTA E NEM ESTAR UMIDA. O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO TAIS COMO: BROTADO, DANO MECÂNICO, MANCHA NEGRA (CARVAO), AUSÊNCIA DE CATAFILOS E PODRE	R\$ 2,34	R\$ 1.638,00
29	450	KG	CENOURA - O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO (ENTRE 18 A 21 CM) E APRESENTAR-SE FIRME, LIMPO, DE APARÊNCIA FRESCA, LISO, COR ALARANJADA VIVA A LARANJA AVERMELHADA. NÃO DEVERA APRESENTAR BROTAMENTOS. O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO TAIS COMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO GRAVE, INJÚRIA POR PRAGAS OU DOENÇAS, LENHOSA MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO, RACHADA E RADICELA	R\$ 2,24	R\$ 1.008,00
30	250	KG	CHUCHU - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, CASCA FINA E BRILHANTE NA COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E FURROS CAUSADOS POR INSETOS, LARVAS, ETC. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO	R\$ 2,05	R\$ 512,50



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MÉDIOS ORÇADOS	VALORES TOTAIS
			COMO BROTADO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO E PODRIDÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO E PESAR ENTRE 250 A 300 GR A UNIDADE		
31	200	KG	COUVE FLOR - O PRODUTO DEVERÁ TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS E ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. PESO DE APROXIMADAMENTE 500 A 600GR. CADA UNIDADE	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
32	20	KG	GENGIBRE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 8,04	R\$ 160,80
33	350	KG	MANDIOQUINHA - O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME. SERÃO TOLERADOS LIGEIOS DEFEITOS, DESDE QUE NÃO ALTEREM A SUA QUALIDADE E APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CORTADOS E NEM ÚMIDOS (MELADOS). CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR ENTRE 10 E 15 CM.	R\$ 4,02	R\$ 1.407,00
34	80	KG	MANDIOCA - O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MEDIO, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM MANCHAS PRETAS NA PARTE INTERNA DO PRODUTO, SERAO TOLERADOS LIGEIOS DEFEITOS, DESDE QUE NAO ALTEREM A SUA QUALIDADE E APARENCIA	R\$ 2,05	R\$ 164,00
35	250	KG	PEPINO CAIPIRA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE MADURO E FIRME, SEM PONTOS DE FUNGOS OU FUIROS. NÃO DEVERÁ ESTAR MURCHO OU COM COR ESCURA EM SEU INTERIOR.	R\$ 2,11	R\$ 527,50
36	30	KG	PIMENTAO VERDE - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE MADURO E FIRME, SEM PONTOS DE FUNGOS OU FUIROS. NAO DEVERA ESTAR MURCHO OU COM COR ESCURA EM SEU INTERIOR. O PRODUTO DEVERA TER COMPRIMENTO ENTRE 10 A 15 CM	R\$ 4,10	R\$ 123,00
37	80	KG	QUIABO- O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO FIRME, DE COR VERDE, SENDO FÁCIL PERFURÁ-LO OU QUEBRA-LO, ESTALANDO QUANDO SE PARTE. NÃO DEVE APRESENTAR-SE MURCHA E NEM COM SINAIS DE DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS.	R\$ 6,42	R\$ 513,60
38	250	KG	VAGEM MACARÃO- VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÁS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO FIRME, , ESTALANDO QUANDO SE PARTE. NÃO DEVE APRESENTAR-SE MURCHA E NEM COM SINAIS DE DANOS CAUSADOS POR INSETOS, DOENÇAS , FUNGOS OU INJÚRIA POR FRIO.	R\$ 6,10	R\$ 1.525,00
39	300	UN	ACELGA - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO, LIMPO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO, NAO PODERA APRESENTAR-SE	R\$ 3,11	R\$ 933,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MÉDIOS ORÇADOS	VALORES TOTAIS
			COM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. PESO APROXIMADO: 1,5 KG.		
40	400	UN	ALFACE - SERAO ACEITOS DO TIPO "CRESPA", OU "MIMOSA". O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO, LIMPO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, COM GRAU DE LIMPEZA EXCELENTE; FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA, RESTOS DE VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO PODERA APRESENTAR PODRIDAO, DESCOLORACAO, LESOES, ESPIGADA, CABEÇA DEFORMADA OU QUEIMADA, FOLHAS DEFORMADAS, DANOS MECANICOS. O TAMANHO DO PE DE ALFACE DEVE SER UNIFORME E PESAR APROXIMADAMENTE 600 A 800 GR CADA UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
41	150	UN	ALMEIRÃO- TIPO EXTRA, FRESCO, TENRO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO PODERA APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. 400 A 600 GR CADA UNIDADE	R\$ 2,72	R\$ 408,00
42	500	UN	CHEIRO VERDE - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE FRESCO, LIMPO, SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS, MELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 400 GR.	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
43	350	UN	CHICÓRIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO, LESÕES, ESPIGADA, CABEÇA DEFORMADA OU QUEIMADA, FOLHAS DEFORMADAS, DANOS MECÂNICOS (PESO APROXIMADO DE 500 A 700GR CADA UNIDADE)	R\$ 2,73	R\$ 955,50
44	350	UN	COUVE MANTEIGA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE ENTRE 500 GR A 700 GR.	R\$ 3,75	R\$ 1.312,50
45	120	UN	ESPINAFRE - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE ENTRE 400 GR A 600 GR	R\$ 4,80	R\$ 576,00
46	150	UN	RUCULA - 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE ENTRE 400 GR A 600 GR.	R\$ 3,37	R\$ 505,50
47	350	KG	REPOLHO VERDE - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE	R\$ 1,80	R\$ 630,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MÉDIOS ORÇADOS	VALORES TOTAIS
			FIRME, DE COR VERDE CLARA E COM POUCAS FOLHAS EXTERNAS. NAO PODERA APRESENTAR PODRIDAO, DESCOLORACAO, LESOES, CABECA DEFORMADA OU QUEIMADA, FOLHAS DEFORMADAS, DANOS MECANICOS. CADA UNIDADE DEVERA PESAR APROXIMADAMENTE 1,5 KG.		
48	50	KG	RABANETE - DE 1º QUALIDADE, RAIZ FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM PONTOS MURCHOS OU PERFURAÇÕES. NAO PODERA, APRESENTAR LESÕES, PODRIDAO, DESCOLORACAO OU DANOS MECANICOS.	R\$ 4,87	R\$ 243,50
49	360	DUZ	OVOS BRANCOS TIPO "A" - DE 50 A 55 GRAMAS - O PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA FORTE, SEM DEFORMAÇÃO, HOMOGENEA, ÍNTEGRA, LIMPA, GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, NA PARTE CENTRAL DO OVO, SEM GERME DESENVOLVIDO: CLARA TRANSPARENTE, CONSISTENTE, LIMPA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÕES, SENSACÃO DE DENSIDADE AO SACUDIR O OVO. EMBALAGEM DE POLPA MOLDADA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR. VALIDADE DO PRODUTO: NO MÍNIMO 08 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA PRODUÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS OU EMBALADO EM PVC.	R\$ 4,49	R\$ 1.616,40
<b>VALOR GLOBAL ORÇADO DO LOTE</b>				<b>R\$ 37.765,50</b>	



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

#### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 – As verduras (hortaliças, folha, flor e haste), hortaliças fruto, hortaliças raízes, tubérculos, bulbos e rizomas e frutas diversas deverão ser procedentes de espécies genuínas, sãs e de boa qualidade, devendo apresentar tamanho, cor e formas uniformes e típicas da variedade.
- 2 – O produto deve ter ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo seguir o estabelecido pela legislação vigente.
- 3 – As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
- 4 – As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 5 – A contratada será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar o total do pedido. Não serão aceitos os produtos que não atenderem ao edital.
- 6 – Deverá se comprometer a substituir ou repor imediatamente o produto quando o mesmo não atender as legislações sanitárias em vigor.
- 7 – Os gêneros deverão estar acondicionados em caixas próprias para hortifrutigranjeiros (**plásticas**), devidamente higienizados e protegidas do sol, chuva e umidade. Não serão aceitos nenhum tipo de hortifrutigranjeiros entregues em caixa de madeira.
- 8 – Os hortifrutigranjeiros deverão ser transportados em caminhão próprio para esse fim: **caminhão baú, preferencialmente com isolamento térmico (isotérmico)**.
- 9 – Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações desse edital.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171

CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

Edital Pregão 04-2018 - Hortifrutigranjeiros